



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS –SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tendo em vista a necessidade de garantir segurança e qualidade para melhor atender a população, funcionários e alunos dos prédios públicos e aos que fazem uso dos veículos públicos, solicito a recarga dos extintores, conforme especificações abaixo:

#### PRÉDIOS:

#### ENSINO INFANTIL – CRECHE

EMEI “Profª Olivia Sahnão”, C.E.M.E.I. Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani - Zé Ito

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	09	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$225,00
02	01	Recarga em extintor de pó químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$42,00
03	05	Recarga em extintor de pó químico 12Kg ABC	R\$105,00	R\$525,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$792,00</b>

#### ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

EMEI "Profª Thereza Yalenti Perosa"

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	R\$28,00	R\$56,00
02	04	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$100,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$156,00</b>

#### ENSINO FUNDAMENTAL

E.M.E.F. Prof. Athayr da Silva Rosa, E.M.E.F. Maria da Glória Robert Lima de Almeida, E.M.E.F. Maria da Glória Robert Lima de Almeida - Extensão, E.M.E.F. Maria de Lourdes da Costa Nunes (Localizada no distrito de São João de Itaguaçu).

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	R\$28,00	R\$224,00
02	15	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$375,00
03	01	Recarga em extintor de pó químico 6Kg BC	R\$38,00	R\$38,00
04	05	Recarga em extintor de pó químico 12Kg ABC	R\$105,00	R\$525,00
05	02	Recarga em extintor de CO2 6kg	R\$98,40	R\$196,80



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS –SP

<b>Valor Total</b>	R\$1.358,80
--------------------	-------------

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar, Projeto Criança Feliz

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	R\$28,00	R\$308,00
02	07	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$175,00
03	02	Recarga em extintor de pó químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$84,00
04	01	Recarga em extintor de pó químico 12Kg BC	R\$44,50	R\$44,50
05	02	Recarga em extintor de pó químico 6Kg BC	R\$38,00	R\$76,00
<b>Valor Total</b>				R\$687,50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ginásio Poliesportivo Dr. Ulysses Guimarães, Paço Municipal, Centro Cultural Sebastião Gonçalves - Teco, Garagem Municipal (Almoxarifado)

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	09	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	R\$28,00	R\$252,00
02	08	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$200,00
03	03	Recarga em extintor de CO2 6Kg	R\$98,40	R\$295,20
04	05	Recarga em extintor de pó químico 12Kg BC	R\$44,50	R\$222,50
05	04	Recarga em extintor de pó químico 6Kg BC	R\$38,00	R\$152,00
06	03	Recarga em extintor de pó químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$126,00
<b>Valor Total</b>				R\$1.247,70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estratégia Saúde da Família Hans Ronald Froelich (Mundo Novo), Estratégia Saúde da Família Maria Jordan Marchioni (Boa Vista), Estratégia Saúde da Família Rahal Tebet (Manoel Carreira), Unidade Básica de Saúde Francisco Gomes da Silva (Distrito de São João de Itaguaçu), Unidade de Básica de Saúde Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro), Central de Ambulâncias.

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	09	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	R\$28,00	R\$252,00
02	08	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	R\$25,00	R\$200,00
03	01	Recarga em extintor de pó químico 6Kg BC	R\$38,00	R\$38,00
04	02	Recarga em extintor de pó químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$84,00



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS – SP

<b>Valor Total</b>	R\$574,00
--------------------	-----------

## VEÍCULOS:

### TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Recarga em Extintor de Pó Químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$546,00
<b>Valor Total</b>				R\$546,00

### SERVIÇOS URBANOS

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Recarga em Extintor de Pó Químico 4Kg ABC	R\$42,00	R\$168,00
02	02	Recarga em Extintor de Pó Químico 6Kg ABC	R\$65,00	R\$130,00
<b>Valor Total</b>				R\$298,00

### SAÚDE

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Recarga em Extintor de Pó Químico 6Kg ABC	R\$65,00	R\$130,00
<b>Valor Total</b>				R\$130,00

### RESUMO GERAL DE VALORES

Item	Produto	Qtd. Até	Valor Unitário	Valor Total
01	Recarga em extintor de pó químico 4Kg BC	39	R\$28,00	R\$1.092,00
02	Recarga em extintor de água pressurizada 10LT	51	R\$25,00	R\$1.275,00
03	Recarga em extintor de CO2 6 Kg	05	R\$98,40	R\$492,00
04	Recarga em extintor de pó químico 6 Kg BC	08	R\$38,00	R\$304,00
05	Recarga em extintor de pó químico 6Kg ABC	04	R\$65,00	R\$260,00
06	Recarga em extintor de pó químico 4Kg ABC	25	R\$42,00	R\$1.050,00
07	Recarga em extintor de pó químico 12Kg BC	06	R\$44,50	R\$267,00
08	Recarga em extintor de pó químico 12kg ABC	10	R\$105,00	R\$1.050,00



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS – SP

**VALOR TOTAL: R\$5.790,00**

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como serviço não continuado, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Necessária a contratação para garantir segurança e qualidade para melhor atender a população, funcionários e alunos dos prédios e aos que fazem uso dos veículos públicos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Trata-se de serviço não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação.

3.2. A aquisição do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação indicam que os serviços de consertos de recarga de extintores sejam entregues por empresa do ramo específico, com a devida qualificação técnica.

4.2. A Contratada obriga-se a:

4.2.1. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, o fornecimento efetuado, caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS – SP

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos serviços pela empresa vencedora da licitação, deverá ser de até **30 (trinta)** dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. Os serviços de recarga de extintores serão realizados nos diversos endereços dos setores estabelecidos, conforme tabela deste termo, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.3. Os serviços de recarga de extintores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega da nota fiscal.

5.4. Os serviços deverão ser feito nos cilindro da própria prefeitura, vedada a troca dos mesmos, reparo de extintores, incluso pintura, troca do rótulo dos mesmos, selo de garantia, selo do INMETRO, teste hidrostático com selo do serviço, reparo dos manômetros, reparo dos gatilhos, trava de segurança em aço de no mínimo 3mm com acabamento bicromatizado (dourado ou natural), comprimento mínimo de 9 cm e diâmetro mínimo de 3,7 cm da alça, o mesmo deverá possuir dispositivo para ficar acoplado ao extintor tipo corrente ou cordão de plástico etc., troca do anel do extintor, reparo da mangueira com troca do bico, troca ou instalação dos suportes (seja o de parede ou no chão) caso necessário, troca ou instalação das placas de identificação caso necessário;

5.5. A empresa deverá retirar os extintores para os devidos reparos por sua responsabilidade e devolver os mesmos nos locais de retirada;

5.6. Incluso todos os materiais necessários e equipamentos para deixar o extintor em pleno funcionamento;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS –SP

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscal do contrato, que será o, Diretor do Departamento de Finanças e Orçamentos, Sr. Juarez Ferracioli, RG nº 4.256.943-SSP-SP, CPF/MF nº 393.607.928-53.

6.5. Os fiscais/gestores do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da efetiva finalização dos serviços, depois de atestada por este departamento, devendo ser emitida, na mesma data, Nota Fiscal pela empresa contratada.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Qualificação técnico/profissional, através dos seguintes documentos, em conformidade com o inciso IV do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

VI - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo V).



# Prefeitura Municipal de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS – SP

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado é de **R\$5.790,00**, conforme menor valor obtidos em orçamentos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2056 0000. Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo – 02.03. Secretaria Municipal de Assistência Social – 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2014.0000. Manutenção da Assistência Social – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo – 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo – 02.04. Secretaria Municipal de Saúde – 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0007.2065.0000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2024 0000. Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;



# Prefeitura Municipal de Urupês

---

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS –SP

02. Poder Executivo - 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos – 15 451 0017 2037 0000. Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios;

Urupês, 04 de dezembro de 2023.

**Juarez Ferracioli**  
**Diretor de Departamento de Finanças**